



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL N.º 35/2023**

**RETIFICA O EDITAL N.º 38/2022**

**SELEÇÃO DE GRUPOS OLÍMPICOS EDUCACIONAIS DO IFPB CAMPUS  
JOÃO PESSOA**

**O Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, torna pública a presente retificação do **Edital N.º 38/2022 DG/JP/REITORIA/IFPB - Seleção de Grupos Olímpicos Educacionais do IFPB - *campus* João Pessoa**, por meio da qual **RESOLVE**:

**1. RETIFICAR O ITEM 6. “DAS VAGAS E DO APOIO FINANCEIRO”**

**Onde se lê:**

6.6 Os itens financiáveis compreendem:

- a) Aquisição de passagens, hospedagem e alimentação para custear a participação dos discentes em eventos acadêmicos, jogos escolares, maratonas técnico-científicas, desafios acadêmico-culturais e olimpíadas educacionais, em âmbito nacional e internacional, com exceção dos eventos realizados na região metropolitana de João Pessoa;
- b) Pagamento de inscrição das equipes – ou participações individuais – em eventos acadêmicos, jogos escolares, maratonas técnico-científicas, desafios acadêmico-culturais e olimpíadas educacionais, em âmbito nacional e internacional, incluindo os eventos realizados na região metropolitana de João Pessoa;
- c) Aquisição de material de consumo comprovadamente imprescindível à realização das atividades a serem desenvolvidas, e necessário para assegurar a permanência dos discentes no Grupo Olímpico Educacional;
- d) Pagamento de bolsas aos discentes, conforme os limites estabelecidos na letra b do item 6.7.

**Leia-se:**

6.6 Os itens financiáveis compreendem:

- a) Aquisição de passagens, hospedagem e alimentação para custear a participação dos discentes em eventos acadêmicos, jogos escolares, maratonas técnico-científicas, desafios acadêmico-culturais e olimpíadas educacionais, em âmbito nacional e internacional, incluindo os eventos realizados na região metropolitana de João Pessoa;
- b) Pagamento de inscrição das equipes – ou participações individuais – em eventos acadêmicos, jogos escolares, maratonas técnico-científicas, desafios acadêmico-culturais e olimpíadas educacionais, em âmbito nacional e internacional, incluindo os eventos realizados na região metropolitana de João Pessoa;
- c) Aquisição de material de consumo comprovadamente imprescindível à realização das atividades a serem desenvolvidas, e necessário para assegurar a permanência dos discentes no Grupo Olímpico Educacional;
- d) Pagamento de bolsas aos discentes, conforme os limites estabelecidos na letra b do item 6.7;
- e) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo o gerenciamento ou execução de tal mão de obra sob a exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto financiado na presente Chamada.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Edital 38/2022/DG/JP/REITORIA/IFPB, de 23 de setembro 2022, que dispõe sobre a Chamada para a Seleção de Grupos Olímpicos Educacionais do IFPB - *campus João Pessoa*, bem com suas retificações, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Retificação.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO JOSÉ FERREIRA**  
Diretor Geral  
IFPB - *campus* João Pessoa